



Sociedade Cultural e Educacional de Garça  
Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF

*Revista Científica Eletrônica de Direito da FAEF*

ISSN 2358-8551

Ano XI – Volume 21 – Número 1 – 1º semestre de 2022

## **OS CRIMES DE GUERRA E O PERIGO PARA A SEGURANÇA E A PAZ MUNDIAL**

LARAYA, Larissa Benez.<sup>1</sup>

LIMA, João Paulo Kemp.<sup>2</sup>

A palavra crime representa uma conduta típica e antijurídica, pois se revela uma transgressão ao ordenamento penal de um país, seja por ação ou omissão, com dolo ou culpa.

Essa conduta delituosa pode assumir proporções mundiais e colocar em risco a segurança e paz mundial quando forem descritas como crimes de guerra ou crimes contra humanidade.

A Convenção de Genebra, criada após a Segunda Guerra Mundial, inseriu nas leis internacionais o que seriam os crimes de guerra, definindo-os como ataques voluntários contra civis, prisioneiros e feridos, em tempos de conflito armado. Em constante atualização, foram também acrescentados o genocídio e os crimes contra humanidade ao rol dos crimes de guerra.

Recentemente, o Tribunal Penal Internacional passou a considerar também estupros em massa e escravidão sexual como integrantes dos crimes contra a humanidade, pois colocam em risco a segurança e paz mundial.

**A Revista Científica Eletrônica de Direito é uma publicação semestral da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF e da Editora FAEF, mantidas pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça.  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros km 420, via de acesso a Garça km 1, CEP 17400-000 / Tel. (14) 3407-8000.  
www.faef.br – www.faef.revista.inf.br – direito@faef.br**

<sup>1</sup> Docente da graduação do curso de Direito da FAEF – Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral.

<sup>2</sup> Docente da graduação do curso de Direito da FAEF – Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral.